



**PORTARIA Nº 010/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985

- Código de Organização e Divisão Judiciárias – COJE, bem como Provimento N. 17/2017
- CM estabelece que o recesso forense será no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta TRT SECOR GP N. 016/2016, que suspende as atividades na Justiça do Trabalho da 23ª Região no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, conforme recesso previsto no item primeiro do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

**CONSIDERANDO** que a Lei 5.010/1966, estabelece como Recesso Forense o período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 6 de janeiro de 2019 na Justiça Federal e Tribunais Superiores;

**CONSIDERANDO** a nova redação da Lei n. 13.105/2015 Código de Processo Civil, que suspende a contagem de prazos processuais em Primeira e Segunda Instâncias, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no período de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019;

**Art. 2º** - Suspender no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019 a contagem dos prazos processuais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2018.



Leonardo Pio da Silva Campos  
Presidente



Flávio José Ferreira  
Vice-Presidente



Ulisses Rabaneda dos Santos  
Secretário Geral



Gisela Alves Cardoso  
Secretária Geral Adjunta



Helmut Flávio Preza Daltro  
**Diretor Tesoureiro**